

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 629/2016
De 07 de junho de 2016

*“Cria, regulariza e denomina o Loteamento **MORADA DA GAMELEIRA** e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “MORADA DA GAMELEIRA”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Contrato de Promessa de Compra e Venda, lavrado no Tabelionato de Notas de Conceição do Jacuípe-Ba, em 18/10/2013, sem registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe, com 164 (cento e sessenta e quatro) lotes, numa área de 47.783,03 m², que corresponde a 69,39% da área total do loteamento e área pública de 18.423,95 m², que corresponde a 30,61% da área total do loteamento, numa área total de 60.206,98 m². (sessenta mil, duzentos e seis metros, noventa e oito centímetros) quadrados.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “MORADA DA GAMELEIRA”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 07 de junho de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FWLMYD/KDPRDA4KEAKRYFA

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL